



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E LEGAIS

OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar corresponde à demanda relacionada para aquisição de cestas básicas para atender às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de Benefício Eventual prevista na Lei Federal nº 8.742/1990 e na Lei Municipal nº 612/2008, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de oferta de benefício eventual (fornecimento de cestas básicas), atendendo o dispositivo da Lei Federal nº 8.742/90, Lei Municipal nº 612/2008 e art. 37 da Minuta de Projeto de Lei do SUAS para Municípios, pactuada pela Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 12, de 4 de dezembro de 2014, o que torna do interesse do poder público municipal atender as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Cabe destacar que, a oferta de benefício eventual de cesta básica representa uma das maiores prioridades dentre as ofertas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tornando essa formalização de demanda em caráter de urgência como forma de garantir a segurança alimentar de inúmeros famílias compostas por crianças pequenas (não estão com idade escolar), de idosos, deficientes, de doentes e pessoas desempregadas.

Não se pode desconsiderar ainda que, a oferta desse benefício eventual para pessoas em situação de vulnerabilidade social representa melhoria de qualidade de vida.

Em resumo, o contrato é crucial para garantir que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Couto de Magalhães de Minas possa continuar suas atividades de maneira eficaz, abrangente e responsável, atendendo às diversas necessidades nessa área de atuação, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de oferta de benefícios eventuais.

Em razão da alta quantidade de pessoas carentes, o quantitativo foi calculado com base na média mensal de atendimentos realizados até o momento para atender toda a demanda, para que não venha faltar atendimento durante todo o período do contrato, garantindo, assim, um atendimento eficaz às necessidades de nossa comunidade.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

O presente objeto já se encontra inserido no Plano Anual de Contratação.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências de habilitação, e que exerçam atividades compatíveis com o objeto da contratação.

É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

O município celebrará com o fornecedor, vencedor do certame, uma Ata de Registro de Preços e solicitará o quantitativo necessário para atender a necessidade da Secretaria demandante sem que haja necessidade de estoque de material.

As quantidades descritas são apenas estimativas para fornecimento durante 12 (doze) meses.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens da presente licitação tratam-se de materiais de consumo que serão distribuídos aos usuários atendidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, cujos itens a serem licitados possuem ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, o levantamento de valor de mercado, para os itens, objeto deste certame, foram realizadas consultas nas seguintes fontes:

- Pesquisas com empresas do ramo.

Após análise dos preços coletados ocorreu a aferição do preço médio.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de aquisição de cesta básica envolve a identificação das necessidades alimentares, a seleção de fornecedores confiáveis, a negociação de preços, a logística eficiente de distribuição e a garantia de que as cestas atendam às especificações nutricionais e as exigências locais. Isso visa assegurar a entrega oportuna de alimentos essenciais para comunidade alvo, otimizando recursos e promovendo sustentabilidade do projeto.

Assim, faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de cesta básica para ser distribuída para as famílias carentes deste município atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para o exercício de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

8. DESCRIÇÃO DOS ITENS, ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO (12 MESES)

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Valor Estimado UNT
1	UND	3000	Cesta básica composta por: 01 pacote de açúcar cristal 5kg, 01 pacote de arroz tipo II 5kg, 02 pacotes de feijão tipo I 1kg, 01 pacote de café 500gr, 01 pacote de fubá 1kg, 01 pacote de macarrão espaguete nº 08 1kg, 02 frascos de óleo de soja 900ml, 01 pacote de sal refinado iodado 1kg, 01 pacote de farinha de mandioca 1kg, 02 unidades de sabonete 85gr, 01 unidade creme dental 50gr, 01 embalagem de sabão em barra contendo 05 unidades de 180gr cada.	142,60

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento, neste caso, é inviável.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste ETP, em julgamento Unitário, por lote, nos moldes em que se encontra, facilitará a fiscalização e recebimento das mercadorias permitindo, ainda, à Administração Pública uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite de proposta, recebimento dos itens, sua distribuição entre as áreas contempladas e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da compra pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para esta contratação não se vislumbra impactos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86
TEL: (38) 99914-6970

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos produtos se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável as aquisições pretendidas do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 25 de fevereiro de 2025

Cristiane Farnezi Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social